

GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Infraestrutura  
Departamento de Transportes e Terminais-DETER  
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

**RESOLUÇÃO CTP Nº 1327/19**                      **ATA Nº 1479/19.**

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 07/02/2019, RESOLVE: **INDEFERIR** processos nºs 7315/2018 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda, processo nº 144/2019 da By Bus Turismo Ltda., processo nº 7317/2018 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda. **DEFERIR**: processos nºs 137-138/2019 da Gidion S/A Transporte e Turismo, processo nº 7369/2018 do Núcleo Espírita Nosso Lar, processo nº 7453/2018 da Expresso São Marcos Ltda., processo nº 7227/2017 da Viação Graciosa Ltda. **OUTROS: DEFERIR** – processo nº 7379/2018 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.  
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

**DOE Nº 20.953 DE 11/02/2019**